

**DECRETO Nº 464, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

|                           |                                                                                                 |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número completo</b>    | Decreto nº 464/2026                                                                             |
| <b>Tipo</b>               | Decreto                                                                                         |
| <b>Data de publicação</b> | 15/06/2026                                                                                      |
| <b>Status</b>             | VIGENTE                                                                                         |
| <b>Link DOM/JOM</b>       | <a href="https://www.marica.rj.gov.br/dom/ed-061/">https://www.marica.rj.gov.br/dom/ed-061/</a> |

**AVISO**

Esta publicação não substitui a oficial.

**EMENTA**

**ESTABELECE O EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO  
DIA 24 DE JUNHO DE 2026.**

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 50.321, de 08 de junho de 2026, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 24 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2026.

**Parágrafo único.** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,      PUBLIQUE-SE,      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, dia 15 de junho de 2026.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**

Prefeito do Município de Maricá

